

Classificados



ANÚNCIO DE CONCURSO

A IMPAR - Companhia Caboverdiana de Seguros S.A.R.L., pretende admitir para o seu quadro de pessoal, um profissional para a função de **Front-Office Caixa**, com vista a preencher uma vaga existente na estrutura orgânica da Companhia, na ilha de Santiago - Tarrafal.

Âmbito da Função:

- Atendimento ao público;
- Receção de correspondências;
- Subscrição de seguros e subsequente tratamento administrativo;
- Cobrança.

Requisitos:

- Habilitações mínimas de 12º Ano;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Residência em Tarrafal - Santiago
- Domínio da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa;
- Elevado sentido de Responsabilidade, planeamento, organização e Polivalência;
- Personalidade pró-ativa e Dinâmica;
- Boa Capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de equipa;
- Orientação para a qualidade e para a satisfação do cliente.

Seleção:

A seleção será feita da seguinte forma:

- Triagem curricular em conformidade com o Perfil acima enunciado;
- Avaliação de conhecimento através de prova escrita;
- Entrevista.

Só serão entrevistados os candidatos pré-selecionados.

Condições Oferecidas:

- Remuneração Compatível com a função;
- Possibilidade de Integração numa das mais sólidas e rentáveis instituições financeiras do País.

Apresentação de Candidaturas

Venha fazer parte desta equipa!

A IMPAR é uma seguradora integrada num grande grupo financeiro cabo-verdiano. Se quiser fazer parte desta equipa, envie a sua candidatura em envelope fechado, endereçado ao Gabinete de Recursos Humanos da IMPAR Seguros, até o dia 15 de janeiro de 2025, contendo os seguintes documentos: Curriculum Vitae, Certificado de habilitações Literárias, Fotocópia de

Bilhete de Identidade e outros que julgar relevantes, com a menção “**Concurso Front-Office Caixa - Escritório Tarrafal - Santiago**”, para um dos seguintes Escritórios:

- **Sede Social - Escritório do Mindelo** - Praça Amílcar Cabral – C. P. nº 344 – 2304010/11
- **Sede Administrativa - Escritório da Praia** - Avenida Amílcar Cabral – Plateau – C.P. nº 469 – Praia – 2603120
- **Gabinete de Recursos Humanos** – djarafreitas@impar.cv

Mindelo, 06 de janeiro de 2025

IMPAR, S.A.R.L.



ANÚNCIO DE CONCURSO

A IMPAR - Companhia Caboverdiana de Seguros S.A.R.L., pretende admitir para o seu quadro de pessoal, um profissional para a função de **Responsável do Escritório de Tarrafal - Santiago**, com vista a preencher uma vaga existente na estrutura orgânica da Companhia.

Âmbito da Função:

- Programar e organizar atividade comercial na ilha;
- Promover ações de prospeção de mercado, retenção e fidelização de Clientes;
- Analisar o mercado de forma a identificar riscos e oportunidades;
- Assegurar a gestão técnica, comercial e administrativa do Escritório;
- Gerir a carteira de clientes da ilha;
- Subscrever riscos e regular sinistros, de acordo com as competências e poderes delegados;
- Garantir elevados índices de satisfação dos Clientes;
- Participar em ações promocionais junto dos clientes.

Requisitos:

- Formação média ou superior na área de Gestão, Economia e afins;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Residência em Tarrafal - Santiago
- Disponibilidade Total e Imediata
- Experiência mínima de 2 anos na área comercial/vendas;
- Domínio da língua portuguesa e bons conhecimentos da língua inglesa;
- Conhecimentos sólidos de informática;
- Carta de Condução;
- Elevado sentido de Responsabilidade, planeamento, organização e Polivalência;
- Personalidade pró-ativa, dinâmica, criativa;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e por objetivos;
- Capacidade de liderança e comunicação;
- Excelente capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de equipa;
- Capacidade de negociação;
- Orientação para o cliente.

Seleção:

- A seleção será feita da seguinte forma:
- Triagem curricular em conformidade com o Perfil acima enunciado;
- Avaliação de conhecimento através de prova escrita;
- Entrevista.
- Só serão entrevistados os candidatos pré-selecionados.

Condições Oferecidas:

- Remuneração Compatível com a função;
- Possibilidade de Integração numa das mais sólidas e rentáveis instituições financeiras do País.

Apresentação de Candidaturas

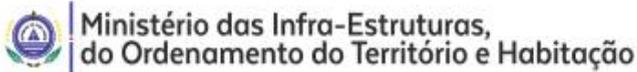
Venha fazer parte desta equipa!

A IMPAR é uma seguradora integrada num grande grupo financeiro cabo-verdiano. Se quiser fazer parte desta equipa, envie a sua candidatura em envelope fechado, endereçado ao Gabinete de Recursos Humanos da IMPAR Seguros, até o dia 15 de janeiro de 2025, contendo os seguintes documentos: Curriculum Vitae, Certificado de habilitações Literárias, Fotocópia de Bilhete de Identidade e outros que julgar relevantes, com a menção “**Concurso Responsável Escritório Tarrafal-Santiago**”, para um dos seguintes Escritórios:

- **Sede Social - Escritório do Mindelo** - Praça Amílcar Cabral – C. P. nº 344 – 2304010/11
- **Sede Administrativa - Escritório da Praia** - Avenida Amílcar Cabral – Plateau – C.P. nº 469 – Praia – 2603120
- **Gabinete de Recursos Humanos** – djarafreitas@impar.cv

Mindelo, 06 de janeiro de 2025

IMPAR, S.A.R.L.



FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA PARA MELHORIA E ASFALTAGEM DA ESTRADA EN1-ST-02 CALHETA/TARRAFAL, 28 Kms (FECHO DO ANEL DE SANTIAGO EM BETÃO BETUMINOSO)

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C- ST-01/2025
Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-ST-01/2025**, para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **EMPREITADA PARA A CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA A MELHORIA E ASFALTAGEM DA ESTRADA EN1-ST-02 CALHETA/TARRAFAL, 28 Kms (FECHO DO ANEL DE SANTIAGO EM BETÃO BETUMINOSO)**.
2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes nacionais ou estrangeiros que possuem certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **09 de janeiro de 2025** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
4. Os Candidatos podem a partir do dia **09 de janeiro e até ao dia 14 de janeiro de 2025** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **17 de janeiro de 2025**.
5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até às 10 horas do dia **24 de janeiro de 2025**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
6. O **Ato público** de abertura das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **24 de janeiro de 2025 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

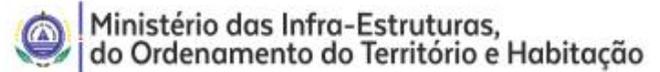
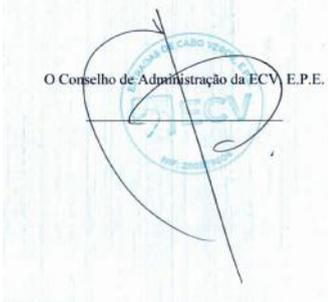
Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Prédio Ordem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv; pedro.t.silva@mioth.gov.cv; BruceLinda.Veiga@mioth.gov.cv; CarlosM.Tavares@mioth.gov.cv; anildo.c.santos@mioth.gov.cv.

Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



MELHORIA E ASFALTAGEM DA ESTRADA EN1-ST-02 CALHETA/TARRAFAL, 28 Kms (FECHO DO ANEL DE SANTIAGO EM BETÃO BETUMINOSO)

Anúncio de Concurso Público Nacional
N.º O-ST-01/2025

O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional N.º **O-ST-01/2025** para a **CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA A MELHORIA E ASFALTAGEM DA ESTRADA EN1-ST-02 CALHETA/TARRAFAL, 28 Kms (FECHO DO ANEL DE SANTIAGO EM BETÃO BETUMINOSO)**.

Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com **Alvará de 7.ª Classe ou superior da 2.ª Categoria** (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), que estejam em condições de mobilizar de imediato, independentemente do pagamento do Adiantamento a que se obriga o Dono da Obra.

Para submissão das Propostas cada Concorrente deve adquirir o Dossier de Concurso.

O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **03 de janeiro de 2025 em formato digital**, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **30.000\$00 (trinta mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.

Uma **visita obrigatória ao local**, acompanhada pelos Representantes da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia **16 de janeiro de 2025**, com concentração em frente a Câmara Municipal do Tarrafal, às **10h30**.

O Prazo de execução é de 10 (dez) meses a partir da consignação, a qual independe do pagamento do Adiantamento.

A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.

Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre os dias **10 de janeiro e 17 de janeiro de 2025**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **24 de janeiro de 2025**.

As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., até às **10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).

O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **28 de Janeiro de 2025 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.

As propostas deverão ser acompanhadas de uma **Garantia de Manutenção da Proposta** no valor de **2.000.000,00 CVE (dois milhões de escudos cabo-verdianos)**.

A Entidade Adjudicante, reserva o direito de não adjudicar a empreitada, caso o valor da proposta for superior a capacidade para financiar a obra.

O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.
Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq. Palmarejo – Praia, República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv; pedro.t.silva@mioth.gov.cv; Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv; CarlosM.Tavares@mioth.gov.cv; anildo.c.santos@mioth.gov.cv.

Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



Anúncio de Recrutamento Diretor(a) de Manutenção

A Linhas Aéreas de Cabo Verde - LACV pretende recrutar **1 Diretor(a) de Manutenção**.

A Linhas Aéreas de Cabo Verde, com sede na Cidade da Praia, pretende recrutar **1 Diretor(a) de Manutenção** para integrar a equipa de **Pessoal**, no âmbito do início das suas operações aéreas programadas para o primeiro trimestre de 2025.

1. Perfil do(a) Candidato(a)

- Forte capacidade de liderança e gestão de equipas.
- Organização e orientação para resultados.
- Familiaridade com os regulamentos de aviação nacionais e internacionais.

2. Principais Responsabilidades

- Garantir a gestão e supervisão da área de manutenção e navegabilidade contínua das aeronaves da companhia.
- Assegurar o planeamento e implementação de ações corretivas resultantes de auditorias internas e externas na área de manutenção.
- Supervisionar o cumprimento das diretrizes de manutenção em conformidade com os regulamentos aeronáuticos e manuais da empresa.
- Coordenar com outros departamentos para garantir operações seguras e eficazes.

3. Requisitos

- Licenciatura em Engenharia Aeronáutica ou áreas afins, ou possuir licença de Técnico de Manutenção de Aeronaves com qualificações adequadas às aeronaves operadas.
- Mínimo de 5 anos de experiência em gestão de navegabilidade contínua de aeronaves.
- Pelo menos 3 anos de experiência em posição de gestão na área de manutenção.
- Conhecimento aprofundado de:
 - Padrões de segurança de aviação e práticas operacionais seguras.
 - Regulamentos e especificações de operações aplicáveis à função.
 - Princípios de fatores humanos.
- Formação relevante em manutenção e navegabilidade contínua exigida pela autoridade aeronáutica.
- Disponibilidade para viagens, a nível nacional e internacional;
- Capacidade de comunicação, planeamento e de trabalho em equipa;
- Boa capacidade de dinamismo e proatividade;
- Domínio da língua Portuguesa e Inglesa, falado e escrito;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- Boa capacidade de comunicação e organização.

4. Documentos de Candidatura (Obrigatórios)

- Carta de apresentação
- Curriculum Vitae;

- Certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos das formações complementares;
- Comprovativos de experiência em áreas relevantes;
- Fotocópia de BI/CNI;
- Registo Criminal.

5. Fases do concurso

- Análise curricular;
- Entrevistas.

6. Prazo e Local de Submissão

As candidaturas devem ser submetidas até às **17:00 do dia 17 de Janeiro de 2025**, por meio de:

Correio Eletrónico: comissao.instaladora@mtt.gov.cv

Nota: Indicar no assunto do e-mail: “ **Recrutamento Diretor(a) de Manutenção** “.

7. Referência Normativa:

Este anúncio foi elaborado de acordo com os requisitos estabelecidos na **Diretiva nº 01/OPS/18 de 24 de abril de 2018**, emitida pela Agência de Aviação Civil, em conformidade com os regulamentos CV-CAR.

A Linhas Aéreas de Cabo Verde - LACV reserva o direito de não selecionar nenhum candidato caso não preencham os requisitos necessários para o desempenho da função.



ANÚNCIO

Projetos de Regulamentos sobre as Regras Técnicas e de Segurança Aplicáveis ao Exercício da Atividade de Prestação de Serviço de Confiança

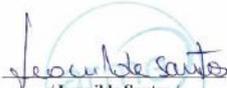
A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 26 de janeiro de 2025, a Consulta Pública sobre Projetos de Regulamentos sobre as Regras Técnicas e de Segurança Aplicáveis ao Exercício da Atividade de Prestação de Serviço de Confiança, cujos documentos estão disponíveis no website da [ARME www.arme.cv](http://www.arme.cv).

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico cp_regras_seguranca@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME

Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 26 de dezembro de 2024


/ Leonilde Santos /
Presidente do Conselho de Administração



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
4º JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 28/2024

O Dr. Ary Allison Spencer Santos, Juiz de Direito colocado no
4º Juízo Cível

Faz saber que, nos autos de **execução ordinária para pagamento de quantia certa registados sob o nº 21/2019, que o exequente Banco Comercial do Atlântico, SA**, move neste juízo contra os executados **Hélder Augusto Correia Martins e Elaine Cristina Marques Martins**, casados entre si, com última residência conhecida no País em Lém Cachorro, actualmente em parte incerta de Portugal, face ao pedido de adjudicação do imóvel penhorado nestes autos feito pelo exequente, terá lugar na secretaria do 4º Juízo Cível, no dia **31 de janeiro de 2025, pelas 16h, à abertura de propostas em carta fechada**, para venda do imóvel a seguir identificado, pelo **preço base de 683.200\$00** (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos escudos), correspondente a 70% do valor da avaliação do imóvel.

Para visita ao imóvel os interessados deverão contactar o fiel depositário, Sr. Emanuel Barros Lopes Tavares, funcionário da Câmara Municipal da Praia, residente em Achada São Filipe, Cidade da Praia, contacto: 9962816/5296506, que tem obrigação de mostrar o bem penhorado a quem pretenda examiná-lo durante o prazo dos editais e anúncios, podendo fixar as horas em que, durante o dia, faculta a inspeção, tornando-o conhecido do público por qualquer meio - artigo 770º do CPC.

VERBA ÚNICA

Terreno urbano situado em São Pedro Latada - Praia (junto ao empreendimento casa para todos), com área de 165.00 m2, designado por lote nº A133, quarteirão 01, subzona 02, confrontando do Norte, Sul e Este com via pública e Oeste com o lote nº A132, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o nº 27340/0 em nome do executado supra, desanexado da inscrição nº 966.

Os interessados na compra deste imóvel deverão apresentar as respectivas propostas na secretaria do 4º Juízo Cível até a hora da abertura, na data supra indicada.

Para constar se lavrou este anúncio, para efeitos de publicação, nos termos do artigo 769º do CPC. -

Secretaria do 4º Juízo Cível do Tribunal da Praia, 12 de dezembro de 2024.

Secretaria do 4º Juízo Cível do Tribunal da Praia, 12 de dezembro de 2024.

O Juiz de Direito

Ary A. Spencer Santos



A Ajudante de Escrivão

Cláudio Aleixo Ramos

ASSOCIAÇÃO PARA DEFESA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários são convocados os membros da Associação para a Defesa do Ambiente e Desenvolvimento, ADAD, a tomarem parte na reunião ordinária da Assembleia Geral, que terá lugar no próximo dia 24 de Janeiro (sábado), pelas 9H30 numa das Salas da Escola SOS da Praia, Fazenda, Cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Balanço e Contas
2. Eleições para os Órgãos Sociais
3. Diversos

Praia, 30 de Dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Geral
Maria da Conceição Miranda Monteiro dos Reis
NIF: 552816809
Tel: 261 25 50



AUTO POR ABANDONO DE LUGAR

Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o senhor Mayra Sofia Mendes Gonçalves, contratado para prestar serviços à Leroy CV, Comércio e Indústria, S.A, como assistente de vendas, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 10 de Dezembro de 2024, sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 20 dias de faltas injustificadas.

Nos termos do nº 2 do artigo 244º do código laboral a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por 10 dias seguidos é suficiente para se presumir abandono de lugar o que, por força do nº 1 do artigo em tela equivale à rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim, visto o disposto no artigo 245º do código supramencionado, considera-se a senhora Mayra

Sofia Mendes Gonçalves desvinculado da empresa desde o dia 10 de Dezembro de 2024.

Praia, 08 de Janeiro de 2025



Leroy CV - Comércio e Indústria, Lda Sede: Praia, Nossa Senhora Da Graça - Tira Chapéu Industrial Edifício Colégio Turminha NIF 289308003 Email: leroy-cv@hotmail.com Tel. 238 9371324 (Loja Assomada) Tel. 238 2647067 (Loja Praia)

Anúncio de Recrutamento Diretor(a) de Manutenção

A Linhas Aéreas de Cabo Verde - LACV pretende recrutar **1 Diretor(a) de Manutenção**.

A Linhas Aéreas de Cabo Verde, com sede na Cidade da Praia, pretende recrutar 1 Diretor(a) de Manutenção para integrar a equipa de Pessoal, no âmbito do início das suas operações aéreas programadas para o primeiro trimestre de 2025.

1. Perfil do(a) Candidato(a)

- ✓ Forte capacidade de liderança e gestão de equipas.
- ✓ Organização e orientação para resultados.
- ✓ Familiaridade com os regulamentos de aviação nacionais e internacionais.

2. Principais Responsabilidades

- Garantir a gestão e supervisão da área de manutenção e navegabilidade contínua das aeronaves da companhia.
- Assegurar o planeamento e implementação de ações corretivas resultantes de auditorias internas e externas na área de manutenção.
- Supervisionar o cumprimento das diretrizes de manutenção em conformidade com os regulamentos aeronáuticos e manuais da empresa.
- Coordenar com outros departamentos para garantir operações seguras e eficazes.

3. Requisitos

- Licenciatura em Engenharia Aeronáutica ou áreas afins, ou possuir licença de Técnico de Manutenção de Aeronaves com qualificações adequadas às aeronaves operadas.

Mínimo de **5 anos de experiência** em gestão de navegabilidade contínua de aeronaves.

Pelo menos **3 anos de experiência** em posição de gestão na área de manutenção.

- Conhecimento aprofundado de:
 - ✓ Padrões de segurança de aviação e práticas operacionais seguras.
 - ✓ Regulamentos e especificações de operações aplicáveis à função.
 - ✓ Princípios de fatores humanos.
- Formação relevante em manutenção e navegabilidade contínua exigida pela autoridade aeronáutica.
- Disponibilidade para viagens, a nível nacional e internacional;
- Capacidade de comunicação, planeamento e de trabalho em equipa;
- Boa capacidade de dinamismo e proatividade;
- Domínio da língua Portuguesa e Inglesa, falado e escrito;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- Boa capacidade de comunicação e organização.

4. Documentos de Candidatura (Obrigatórios)

- Carta de apresentação
- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações literárias;
- Comprobativos das formações complementares;
- Comprobativos de experiência em áreas relevantes;
- Fotocópia de BI/CNI;
- Registo Criminal.

5. Fases do concurso

- Análise curricular;
- Entrevistas.

6. Prazo e Local de Submissão

As candidaturas devem ser submetidas até às **17:00 do dia 17 de Janeiro de 2025**, por meio de:

Correio Eletrónico: comissao.instaladora@mtt.gov.cv

Nota: Indicar no assunto do e-mail: “ **Recrutamento Diretor(a) de Manutenção** “.

7. Referência Normativa:

Este anúncio foi elaborado de acordo com os requisitos estabelecidos na **Diretiva nº 01/OPS/18 de 24 de abril de 2018**, emitida pela Agência de Aviação Civil, em conformidade com os regulamentos CV-CAR.

A Linhas Aéreas de Cabo Verde - LACV reserva o direito de não selecionar nenhum candidato caso não preencham os requisitos necessários para o desempenho da função.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO Nº 38/2024 (1ª PUBLICAÇÃO)

O Sr. Dr. FILOMENO ROCHA AFONSO, JUIZ DE DIREITO, DO PRIMEIRO JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA;

//

FAZ SABER que pela Secretaria do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm termos os autos de Ação Ordinária, reg. Sob o nº **53/2024**, no qual, por este meio, é **CITADO** o Réu **ADRIANO CARLOS TEIXEIRA**, divorciado, natural da freguesia de Santa Catarina do Fogo, de passagem por esta Cidade da Praia, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, com última residência conhecida em Várzea da companhia- Cidade da Praia, para no prazo de **Vinte (20) dias** (arts.º 220º, 226º e 227º do CPC) que se contarão depois de finda a dilação de **Trinta (30) dias** (art.º 231Q,nº 2, al. d) do CPC), contados depois da 2ª e última publicação deste anúncio, **contestar**, querendo, a acção supra indicada que lhes move o Autor CASIMIRO TEIXEIRA, sob pena de a falta de contestação importar a confissão dos factos articulados pelo Autor;

O pedido do Autor consiste em requerer que a ação seja julgada procedente, por provada, e em consequência, seja: decretada a anulação do contrato de compra e venda do prédio urbano descrito em 1 da petição inicial; ordenado o cancelamento do seu registo da aquisição a favor do réu; Ordenando o réu a entregar imediatamente o Autor o prédio urbano, objeto do contrato de compra, invalidamente celebrado, livre de pessoas e bens, e caso tal não for possível, que seja. Condenado o réu a pagar o Autor o remanescente do valor acordado de 2.000.000\$00, acrescidos de juros de mora a taxa legal, desde data da celebração de escritura de compra e venda (29/03/2023) até a presente data (21/11/2024) e os vincendos até a data do pagamento efetivo e integral do valor do prédio urbano, objeto da escritura pública de compra e venda; condenado, o réu a pagar ao Autor a quantia de 400.000\$00 a título de compensação pela privação do uso do prédio identificado no artigo 1º da petição inicial; condenado o réu, a indemnizar o Autor por danos morais no valor de 1.000.000\$00 e seja condenado o Réu condenado a pagar as custas processuais e procuradorias legais, como melhor consta do duplicado da petição inicial e dos documentos, que se encontra na Secretaria deste Juízo para lhes serem entregues, quando Solicitado;

Faz ainda saber ao Réu **que é obrigatória** a constituição de advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o pagamento do preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artº 66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código e que poderá requerer o benefício de Assistência judiciária, diretamente no juízo, ou no prazo de dois dias a contar da citação junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, apresentando logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica,

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue a autora, na pessoa do seu mandatário constituído, para efeito de 1ª publicação;

Secretaria do 1º Juízo Cível da Praia aos 13do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

O Juiz de Direito
/FILOMENO ROCHA AFONSO/
Campus de Justiça – Palmarejo – Cidade da Praia, tel. 3336418/3336459/9580296
Email: juizocivelcpraia@gmail.com

A Oficial de Justiça
/TYENNE CABRAL/
Campus de Justiça – Palmarejo – Cidade da Praia, tel. 3336418/3336459/9580296
Email: juizocivelcpraia@gmail.com

Campus de Justiça – Palmarejo Cidade da Praia, tel. 3336418/3336459/9580296 Email: juizocivelcpraia@gmail.com



REPÚBLICA DE CABO VERDE
Tribunal da Relação de Sotavento

ANÚNCIO

2ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 74/2024

Requerente: Juscelina Soares de Carvalho Gomes.

Requerido (a): Fernando Gomes, maior, residente em parte incerta de Suíça.

A **Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Fernando Gomes**, nascido a 09.10.1949, maior, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em parte incerta de Suíça, para 'no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de D'Arrondissement La Côte)**, pelos factos e fundamentos constantes na P.I depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCI, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária..

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que será legalmente publicado.

Cidade de Assomada, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

A Juiz Desembargadora,
/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/
A Ajudante de Escrivão,
/Tereza de Jesus Lopes Brito/

PALÁCIO DA JUSTIÇA -AVENIDA DA LIBERDADE/ ASSOMADA TEL Nº 3338914



Tribunal Judicial da Comarca da Praia
3.º Juízo Cível

ANÚNCIO N.º 38 12024

O Dr. Raimundo Martins Tavares, Juiz de Direito, junto deste Juízo.

Faz saber que é citada a ré **Elise Elizabeth Moundo**, natural de Camarões, de nacionalidade francesa, atualmente em parte incerta, para, no prazo de **20 (vinte) dias**, que se contarão depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da 2.ª e última publicação do anúncio, **contestar** os autos **Ação Ordinária n.º 23/2024**, que o autor Waldyr Alexandre Barbosa Jardim Lima, move neste juízo contra a mesma, sob pena de se considerar confessados os factos articulados pelo autor.

O pedido do autor consiste em ser a ré condenada, solidariamente, a pagar ao autor o montante de 1.440.000\$00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil escudos) a título de devolução de sinal em dobro, bem como das despesas que o autor teve com os serviços do topógrafo, acrescidos de juros legais, vencidos e vincendos, calculados desde o início da constituição em ora até ao efetivo e integral pagamento e ainda pagar as custas e procuradoria, como melhor consta do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para ser

entregue, quando solicitado.

Faz ainda saber à ré que é obrigatória a constituição de advogado nesta ação e que caso contestar deverá no prazo de cinco dias efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de Justiça, igual ao dobro da sua importância e que a falta de pagamento desta implica a instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária, diretamente no juízo, ou no prazo máximo de dois dias junto da Ordem de Advogados de Cabo Verde, onde deverá apresentar logo elementos comprovativos da insuficiência económica.

Para constar se lavrou este anúncio que será entregue ao mandatário do autor para efeitos de publicação.

Secretaria do 3.º Juízo Cível, 17 de dezembro de 2024

O Juiz de Direito,
Raimundo Martins Tavares
A Ajudante de Escrivão,
Alzidil Fernandes

Campus de Justiça- Palmarejo / terceirocivil @ gmail.com /tel. 3336434



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
4º JUÍZO CIVEL

-ANÚNCIO-

PELO Cartório do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm éditos de **20 (vinte) dias**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os **CREDORES DESCONHECIDOS** do executado, **JOSÉ CARLOS SOUSA LOPES**, maior, casado, residentes em Lém Ferreira - Cidade da Praia, para, no prazo de **10 (dez) dias**, posteriores ao dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos que gozem de garantia real em relação aos seguintes imóveis:

Verba nº 1

Prédio domínio útil sobre o trato de terreno, com área de 147,35 m2. Sito em Achada Grande Trás, **lote 07, quarteirão, 23, subzona 02**, confrontado por todos os lados com terrenos Municipais, descrito na **Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o nº 34643/201500812, desanexado do prédio nº 27842/ Lv. 11 fls, 78, com estrato da descrição nº 3078/R: Lv. 84, Fls. 142/F**

Verba nº 2

Direito á meação:

Prédio urbano, sito em Lém Ferreira, confrontando a **Norte** com Maria de Lourdes Mendes de Pina, **Sul** com via pública, **Este** com Carlos Alberto Lima Tavares e **Oeste** com Gertrudes Estefânia V. G. Nogueira Centeio, construído de pedras e blocos, assentes com argamassa de cimento e areia, coberto com laje de betão armado e telhas marselhês, com a seguinte disposição:

- **1º Andar**, composto por caixa de escada, cozinha, varanda, circulação, escritório e sala comum.

- **2º Andar**, composto por caixa de escada, quarto casal, casa de banho privativo, vestiário, dois quartos simples, casa de banho, varanda e circulação;

- **Sótão**, composto por caixa de escada, dois quartos de hospedes, circulação, espaço /lavandaria, casa de banho e terraço, **inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o nº 101/0, e descrito na Conservatória dos registos Predial da Praia sob o nº 308/R/Lv. 84/fls. 142/V, desanexado do prédio nº 27842/Lv. 11 Fls, 78, com certidão de registo nº 34644/20150812**, penhorados nos autos de Ação Executiva Ordinária (Para Pagamento da Quantia Certa) reg. sob o nº74/16, que o exequente, **Luís FILIPE MONTEIRO**, maior, solteiro, residente nos Estados unidos de América, move contra o referido executado.

Para constar se passou este anúncio que será que será entregue ao exequente, para 1ª e 2ª publicação de anúncio, nos termos do art.º 760º nº 3 do Cod. Proc. Civil.

O Juiz de Direito,
/Dr. Ary A. Spencer Santos/
O Escrivão de Direito,
José Maria A. Fernandes/

Cartório do 4º Juízo Cível na Praia, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE FOGO
-JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO JUDICIAL
= N.º 07/EP/TJCSF/2024/25
<<***O****>>

DR. PAULO JORGE SANTOS AIRES, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe - Fogo.

a) **FAZ SABER** que neste juízo, correm termos uns autos de Ação Declarativa de Condenação Ordinária, n.º203/2024, movido pelo autor: **TITO LÍVIO PIRES**, maior, natural do fogo, residente nos EUA, representado pelo mandatário Dr. Paulo Barbosa com escritório e residência nesta cidade contra os RÉUS: **HERDEIROS CONHECIDOS DE ALFREDO BARBOSA CENTEIO**, nomeadamente: **MARIA ODETH BARBOSA DE PINA CENTEIO** mcp" **ODETH**", natural de Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe com última morada conhecida em Campanas de Baixo, ora residente na parte incerta dos EUA e **MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CENTEIO VICENTE**, mcp" **TCHONTCHON**", natural de Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, com última morada conhecida em Campanas de Baixo, ora residente na parte incerta dos E.U.A, por esta forma citados para no prazo de VINTE DIAS, depois os decorridos outros QUARENTA DIAS, a contar da **data da segunda e última publicação** do anúncio, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelo Autor supra, pelos fundamentos constantes do duplicado

da petição inicial respetiva que se encontra neste cartório para lhe ser entregue logo que for solicitado, advertindo -lhe de que a falta da contestação, **não importa** a confissão dos factos articulados pelo autor. De que toda a sua defesa deve **ser deduzida na contestação** (art. 449º e do CPC); de que é **obrigatória** a constituição de advogado. De que, caso contestar a ação, deverá pagar o preparo inicial de **10.000\$00** dentro do prazo de **CINCO DIAS**, sob pena de efectua-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro da sua importância (art.58º, 61º e 66º do CCJ); De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ); e de que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone e por fax.

Cidade de São Filipe, aos 27 de dezembro de 2024

Cidade de São Filipe, aos 27 de dezembro de 2024



/Emanuel Brito Brito



Ministério Público
Procuradoria Geral da República
Departamento Central de Ação Penal
Secretaria

ANÚNCIO n.º 01/2024/2025

O Senhor Dr. Nilton Jorge da Costa Moniz, Procurador da República, colocado no Departamento Central de Ação Penal da Procuradoria Geral da República.

FAZ SABER, que pela Secretaria do Departamento Central de Ação Penal da Procuradoria Geral da República, correm termos os **Autos de Instrução n.º 188/2024/2025**, no qual por este meio é **NOTIFICADO**, ao abrigo do disposto no artigo 254º-A, n.ºs 1 e 2, conjugado com o artigo 146º, n.ºs 1 e 2, todos do CPP, os senhores **Rodolpho Bianchi de Sousa e Moacyr de Abreu Junqueira Neto**, ambos de nacionalidade brasileira com residência em parte incerta do Brasil, para, querendo, **no prazo de 8 (oito) dias**, a contar da segunda publicação nos jornais de maior circulação no território nacional, deduzirem a impugnação, relativamente a apreensão da embarcação **JOÃO E MARIA VI**, de bandeira brasileira, registado sob o número 3410389431, que foi apreendido na posse dos arguidos, **Rafael Moura da Silva, Gildan dos Santos, Douglas Oliveira Guerra, Sidney Lopes Vaz, Marcelo Alves Mendes e Gilmar Francisco Silva do Nascimento**, enquanto transportavam 1.653,15kg (mil seiscientos e cinquenta e três vírgula quinze quilogramas) de Cocaína em elevado estado de pureza.

FAZ AINDA por esta via, a notificação dos senhores **Rodolpho Bianchi de Sousa e Moacyr de Abreu Junqueira Neto**, para, querendo, ao abrigo do disposto no artigo 5º da Lei nº 18/VIII/2012, de 13 de setembro, que procede a criação do Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA) e o Gabinete de Administração de Bens (GAB), requererem ao juiz competente para a prática de atos jurisdicionais no decurso da instrução, **no prazo de dez 10 (dias)**, após a segunda publicação nos jornais de maior circulação no território nacional, a modificação ou revogação da medida de apreensão da embarcação **JOÃO E MARIA VI**, de bandeira brasileira, registado sob o número 3410389431, tendo em conta que após aquele prazo a mesma será afetada ao GAB para efetuar a sua administração, inclusive proceder a sua venda antecipada.

Secretaria do Departamento Central de Ação Penal da Procuradoria Geral da República, três do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

O Procurador da República
/Nilton Jorge da Costa Moniz/

A Oficial de Justiça
/Maria Filomena da Veiga Gomes/

C.P. n.º 268, Praia, Cabo Verde - Telef: +238 2615748; Fax: +238 2616884 www.ministeriopublico.cv



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO n.º 01/2025
1ª Publicação

Faz saber que nos autos de **Regulação do Exercício do Poder Paternal - (REEP)**, registado neste juízo sob n.º **45/2024**, pendente na secretaria deste Juízo, em que requerente **Filomena Brito Moreira**, em representação do menor **Diego Alexandre Moreira Ferreira** e requerido **Djenilson de Jesus Marques Varela Ferreira**, nascido a 06-04-1978, filho de Daniel Sanches Varela Ferreira e de Daniela Correia Marques, natural da freguesia e Concelho de Nossa Senhora da Graça, com a última residência em Cabo Verde - Achadinha Baixo - perto da rotunda, junto ao estádio de Coco - casa arrendada, atualmente em parte incerta e este, **citado**, para no prazo de **CINCO (05) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mi-

nima de **TRINTA (30) DIAS**, querendo contestar/dizer o que tiver por conveniente, nos autos supramencionados, cujo o pedido, consiste em ser reconhecida e concedida a guarda exclusiva do menor a mae.

Mais se faz saber ao **citando** da não obrigatoriedade de constituição de advogado na presente ação, à necessidade de toda a defesa ser deduzida na contestação, devendo, nesta, oferecer provas e requerer diligências necessárias,

Secretaria do Juízo de Família e Menores na Praia, aos 3 de janeiro de 2025.

A Juiz de Direito,
/Sara Isabel Ferreira/



O Ajudante Escrivão de Direito
/Vladimir Lopes Soares/

Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exara uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada no dia doze de Setembro de dois mil e vinte e quatro, de folhas 86 e 87, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, na qual, **Jósemar Mendes Pereira, NIF: 163131864**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, se declaram:

1 Que é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, de um lote de terreno, situado em Ponta de Atum, com a área de **200m2 (duzentos metros quadrados)**, confrontando a Norte com lote nº 56, Sul com Rua, Este com lote nº 27, e Oeste com lote nº 53.

2 Que, o mencionado terreno, veio a posse do **Justificante**, pela compra que fizeram no Senhor, Romão Borges Varela, desde o ano de dois e nove.

3 Que deste modo, o **Justificante**, possui tal terreno em nome próprio há cerca de quinze anos, embora não tenha nenhum título que o legitime a invocar

o direito de propriedade sobre o mesmo terreno, o mesmo vem exercendo uma posse de boa fé, continua, pacífica e publicamente, pelo que, adquiriu o respetivo direito de propriedade por **usucapião**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Justificação Notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dez dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 841178/2024.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia 08-09-2023, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 78, de folhas 28 á 28, a escritura de habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e um, faleceu na via Pública em Sinagoga - Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, **Manuel João Fernandes**, no estado de solteiro, filho de João Joaquim Fernandes e de Ana Joana da Graça.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos a Saber: **1 - Rosa Silvestra Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Sinagoga; **2 - João Manuel Fernandes**, casado, com Maria José Neves Lopes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Sinagoga; **3 - Domingos Fortes Fernandes**, solteiro,

maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente na Ilha do Sal; **4 - Fernanda Maria Duarte Fernandes Lopes**, casada, com Adérito Malaquias Lopes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Pinhão; **5 - Fernando Manuel Duarte Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande, aos 30-12-2024.

Reg. sob o nº 2612/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas no 80 de folhas 72 a 73, outorgada no dia 11-11-2024, na qual, **João Apolinário Vezo Medina e Maria Elidia Sousa Medina**, casados em si sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes em Holanda.

Alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Prédio urbano, composto por um rés-do-chão, situado em lugar de Guene, Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário sob o nº 674/0, medindo 96 m2 (noventa e seis) metros quadrados, confrontando do Norte com Maria da Luz Vezo; Sul com António Manuel Mota, Este com Caminho e Oeste com João Cândido Monteiro, omisso no registo predial.

Que, o referido prédio lhes veio a posse por compra feita nos herdeiros de **Maria Rosa da Graça**, por documento particular no ano 1976, tendo feito a inscrição na matriz camarária em seu nome próprio, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo,

entraram na posse e fruição do prédio, em seus nomes próprios, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório da danoia Grande, aos 30-12-2024.

Conta n.º 1477/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas quarenta e três a quarenta e quatro verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia sete do mês de Junho do ano dois mil e vinte e um, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Canal, faleceu **ALÍRIO GONÇALVES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, no estado de casado com Eugénia Resende Gomes Gonçalves, sob o regime da comunhão geral de bens.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Manuel Gonçalves**, casado com Inês Cabral Gonçalves, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram; **2. Domingas Gonçalves**, solteira, maior; **3. Arminho Gonçalves**, solteiro, maior; **4. David Gonçalves**, solteiro, maior, estes naturais da República de Angola, cidadãos cabo-verdianos, residentes nos Estados Unidos

da América; **5. Maria Lina Gonçalves Moorehouse**, casada com Robert Edward Moorehouse, sob o regime da comunhão de adquiridos; **6. Lucindo Gonçalves**, solteiro, maior; **7. Pedro Gonçalves**, solteiro, maior; **8. Lúcia Gonçalves**, casada com Leonel Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram; **9. Lucília Resende Gonçalves Rodrigues Gomes**, casada com Gerónimo Rodrigues Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos; **10. Maria Antónia Gonçalves**, solteira, maior; e **11. António Lobo Gonçalves**, solteiro, maior, estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Alírio Gonçalves.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, os vinte e três de Dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 851948

Conta sob o n.º 202424201



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

www.governo.cv govemodocaboverde caboverde.gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**- Extrato -**

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 80, de folhas 95 a 96 verso, outorgada no dia 19-12-2024, na qual, **Job de Jesus Ramos**, solteiro, maior, natural da reguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em Tanque de Ribeira Grande.

Alega com exclusão de outrem que, ele e os seus irmãos **João de Deus Ramos, Isabel Maria Ramos dos Santos e Florenço de Jesus Ramos**, São donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Prédio urbano de terceiro andar, situado em Chã de Manuel Estácio, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 3743/0, medindo 143 m2 (cento e quarenta e três) metros quadrados, confrontando do Norte com estrada; Sul com rua Projetada e Este com Caminho e do Oeste com Lote Projetado, omissos no registo predial.

Alega que o referido prédio lhes veio a posse por herança dos pais, João Baptista Ramos e Maria Ana Rocha. Fizeram partilha amigável tendo o prédio ficado para ele e seus representados, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respectivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportado os respectivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 08-01-2025.

Conta n.º 851716/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583 Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia dois de junho de dois mil e vinte e três, com início de folhas 86º do livro de notas numero B/76, deste Cartório Notarial, a meu cargo, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **José Mateus Lima Silva**. - Que, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Alto Mira Mar, ilha de São Vicente, faleceu, **José Mateus Lima Silva**, de cinquenta e três anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. - Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucedeu como único e universal herdeiro, **Bruno José Sousa Silva**, solteiro, segundo declara, maior, natural da freguesia de

Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside nesta cidade do Mindelo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 02 de junho de 2023.

Conta: 202469962/2022 Proc: 815687

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

ho de 2023.
O Notário
José Manuel Santos Fernandes
2023

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e três do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 80, de folhas 96 v á 97, a escritura de habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Que, no dia trinta e um do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, faleceu na numa casa em Figueiral - Santo Antão, freguesia de Santo Crucifixo, **Matilde Maria Andrade**, no estado de casada, sem convenção antenupcial, com Pedro António do Rosário, filha de Eduardo José Andrade e de Maria Margarida Esteves, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, tendo como ultima residência em Figueiral. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos a Saber: **Maria da Luz do Rosário**, solteira, maior, residente em São Vicente; **Alcídio do Rosário**, solteiro, maior, residente em Portugal; **Manuel Jesus do Rosário**, solteiro,

maior, residente em Figueiral; **Agostinha Matilde do Rosário**, viúva, residente em Luxemburgo; **João Baptista do Rosário**, solteiro, maior, residente em Luxemburgo e Januária Matilde do Rosário, casada sem convenção antenupcial com Francisco Nascimento Mota, residente em Luxemburgo, todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande, aos 30-12-2024.

Reg. sob o nº 852057/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.cartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, outorgada no dia 16-12-2024, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 80, de folhas 92 verso a 93 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:- **Primeira Habilitação** - Que, no dia vinte e um do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, faleceu nesta Vila da Ponta do Sol, freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **Lourenço Justiniano Ferreira**, casado sem convenção antenupcial com Maria Gertrudes Lima Ferreira, filho de Marcos do Rosário Ferreira e de Ernestina Ana Brito, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência Vila de Ponta do Sol.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos e netos, a saber: 1 - **Maria do Livramento Rosário Ferreira**, solteira, maior, residente em Portugal; 2 - **Filomena Maria Ferreira Martins**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Domingos de Silos Martins, residente na Cidade de Ponta do Sol; 3 - **Adelaide Lima Ferreira**, solteira, maior, residente nesta Cidade de Ponta do Sol; 4 **Antonio Lourenço Justiniano Ferreira**, solteiro, maior, residente em Portugal e 5 - **Maria da Cruz Ferreira**, solteira, maior, residente em França; e os netos: 1 - **Nelson da Luz Ferreira**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; 2- **Emerita Ferreira da Luz**, solteira, maior, residente na Ilha do Sal; 3 - **Conceição Maria do Livramento Ferreira**, solteira, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol, 4- **Edna Cristina Fortes Ferreira**, solteira, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol e 5 - **Maria do Livramento Fortes Ferreira**, solteira, maior, residente em Portugal e 6 - **Nilton César Fortes Ferreira**, solteiro, maior, residente em Portugal, em representação do filho Fernando Lima Ferreira, falecido no dia vinte e oito do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho da Ribeira Grande

Segunda Habilitação - Que, no dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, faleceu no banco de urgência do Hospital de São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz, **Maria Gertrudes Lima Ferreira**, que era viúva, filha de Gertrudes Eugénia Lima, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência na Vila de Ponta do Sol.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos e netos acima referidos na primeira habilitação. Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.- Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME-

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 30-12-2024.

Reg. sob o nº 845448/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP * Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Emails: Conservatoria.cartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

DIRECCAO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICACAO

2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA

ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA

Tel.2626205 / 2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **treze de Dezembro de dois mil e vinte e quatro**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a **Notária-Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **trezentos e vinte cinco / A**, de folhas **quarenta e dois a quarenta e três**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **trinta de Junho de dois mil e oito**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade **ALBERTINA RODRIGUES DE CARVALHO MENDES FURTADO**, no estado civil de casada com **Nicolau Mendes Furtado**, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, com última residência habitual em Vila Nova, Praia.

Que lhe sucederam como únicas herdeiras, as suas filhas:

a) **LENIRA GISELA DE CARVALHO FERREIRA FURTADO**, casada com Paulo Manuel Silva de Carvalho

Ferreira Fortes, no regime de separação de bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

b) **LAVINE ARIANE DE CARVALHO FURTADO**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal;

c) **DAILINE ANISE CARVALHO FURTADO**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTA CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia treze de Dezembro de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:

Art.º 20A.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total..... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. Sob o nº 2039/2024.

A Notária

Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

Ema Sanches Correia**Missa do primeiro ano de falecimento**

★ 02/04/1939

✝ 16/01/2024

Convidamos para missa de falecimento,
que acontecerá quinta-feira,
dia 16 de janeiro de 2025,
às 6h30 (da manhã), na capela São João Baptista
em Achada Gande Frente – Praia.

Disse-lhe Jesus: “Eu sou a ressurreição e a vida. Quem crê em mim, ainda que que morra viverá”. Jo 11-25.



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 09 de Janeiro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEXTA - 10 de Janeiro

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SÁBADO - 11 de Janeiro

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

DOMINGO 12 de Janeiro

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEGUNDA - 13 de Janeiro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

TERÇA - 14 de Janeiro

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

QUARTA - 15 de Janeiro

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m². Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Covão Lourenço

VISTO
Vereador pelo pelouro
Urbanismo e obra

CONFIRMADO
Presidente da Câmara



- Área de Urbanização - 406,10 m²

G. TÉCNICO C.M.S. DOMINGOS URB. DESEN. ESC.: 1/1000	OBS:	Z Q L HM 07 10 AFORZAMENTO DOAÇÃO Compra Ocupação Temporária
	PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino USO: Habitação Mista Área Total: 406.10m ²	Nº de pisos: Cave. R/c

Contacto: (+238) 999 52 69